



**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE MARÇO DE 2019, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DAS SESSÕES CÍVEIS, LOCALIZADA NO 1º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 12H49, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.

J U L G A M E N T O

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO):

Processo nº 00013/2019-7 CM. Tipo de Processo: Comunicação (PROGRESSÃO FUNCIONAL – CONCESSÃO – Comunicação Interna nº 11/2019-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 03/2019 da SGP relativo aos servidores que, no mês de **FEVEREIRO/2019, **CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a concessão da progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Marcel da Silva Lima, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. Comarca: Recife. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 01/2019 - SGP, com os Anexos I-A, I-B, I-C, contidos nas fls. 07/31, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado**”.**

Processo nº 00014/2019-9 CM. Tipo de Processo: Comunicação (PROGRESSÃO FUNCIONAL – NÃO CONCESSÃO – Comunicação

Interna nº 12/2019-SGP encaminhando Parecer Opinitivo nº 03-B/2019 da SGP relativo aos servidores que, no mês de **FEVEREIRO/2019**, **NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a concessão da progressão funcional). Parte Remetente: Ilmº Sr. Marcel da Silva Lima, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 03-B/2019 - SGP, com os Anexos I-D, contidos nas fls. 07/09, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados”**.

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR:

Processo nº 09/2019-5 CM. Tipo de Processo: Indicação de nome para denominar o Fórum da Comarca de Bezerros. Parte autora: o Ilmº Sr. Dr. Carlos Antonio Mendonça da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bezerros. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o relatório apresentado pelo Relator e remeter os presentes autos ao Órgão Especial do Tribunal Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis”**.

Recife, 28 de março de 2019.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

OBS.: REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJe DO DIA 05.04.2019.